



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

OFÍCIO Nº 346/2020-G2P
URGENTE COVID/19

Brasília, 16 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF
Brasília-DF

Referência: Processo nº 00600-00001423/2020-21-e

Senhor Relator.

Anunciou-se, no dia 11/05/2020, a **criação de um Hospital de Campanha na Ceilândia, sob a promessa de que seria usado posteriormente, como Hospital Materno-Infantil**. Vejamos:

“Na ocasião, Ibaneis anunciou a construção de um hospital direcionado a pessoas com coronavírus em Ceilândia – **o local contará com 60 leitos**.

Após a pandemia, funcionará como o Hospital Materno-Infantil da região administrativa. A inauguração de unidade de saúde dessa natureza **já era um plano do governo**”¹.

“O Distrito Federal ganhará mais um **hospital de campanha** para tratar pacientes diagnosticados com o **novo coronavírus**. A estrutura será erguida em Ceilândia Norte, e **contará com 20 leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) e 40, de enfermaria**. O anúncio foi feito pelo governador Ibaneis Rocha (MDB) durante visita técnica realizada, ontem, no Estádio Nacional Mané Garrincha, que começará a receber pacientes a partir de 20 de maio.

(...)

O hospital será erguido no mesmo terreno da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ceilândia. Segundo o subsecretário de infraestrutura da Secretaria de Saúde, Isaque Albuquerque, a área é ampla e tem espaço suficiente. “Estamos fazendo um estudo preliminar de

¹ <https://www.metropoles.com/colunas-blogs/grande-angular/coronavirus-ibaneis-anuncia-hospital-de-campanha-em-ceilandia>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

engenharia para construirmos em volta da UPA”, disse. As obras, no entanto, não têm data para começarem”².

Dessa forma, foi publicado no DODF o aviso de dispensa de licitação:

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1055/2020, a abertura para recebimento de propostas referente à Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil para construção de unidade de atendimento hospitalar com capacidade **para 60 (sessenta) leitos, sendo 20 (vinte) leitos de suporte avançado e 40 (quarenta) leitos de enfermaria na QNN 27 Área Especial, Lote "D" - Ceilândia**, com área total de 2.115,72 m², nos termos do Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, processo nº [00060- 00227177/2020-90- SES/DF \(S.E.I.\)](#). O recebimento das propostas será até às 15h do dia 08 de Junho de 2020, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico deverão ser solicitados pelo mesmo e-mail de envio das propostas. IOHAN ANDRADE STRUCK Subsecretário

Em decorrência, **o MPCDF ingressou com a Representação 22/2020, acostada no processo 1423/2020.**

O TCDF, então, exarou a Decisão 1799/2020, em 27/05/2020, nos seguintes termos:

O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação n.º 22/2020-CF, formulada pelo Ministério Público junto ao TCDF – MPjTCDF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (e-DOC 4941F28D-e); b) do Ofício n.º 234/2020-G2P (e-DOC C28358B9-e), como adendo à peça a que alude o item I.a; c) da Informação n.º 40/2020-3ª Diasp (e-DOC C503127A-e); d) do Parecer n.º 417/2020-CF (e-DOC 6162390B-e); e) dos demais documentos juntados aos autos; II. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente esclarecimentos a esta Corte quanto aos fatos reportados na Representação n.º 22/2020-CF, e encaminhe ao Tribunal cópia, em meio digital, do Processo Administrativo n.º [00060- 00189177/2020-84](#), ou disponibilize acesso aos referidos autos por meio das ferramentas de consulta pública já disponíveis (tabela contendo o número verificador dos documentos – número do SEI, e os respectivos códigos CRC, ou envio de link de acesso direto); III. dar ciência desta deliberação monocrática à signatária da exordial; IV. autorizar: a) o envio de cópia deste despacho singular e dos documentos referenciados nos itens I.a e I.b à SES/DF, para

² https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/05/12/interna_cidadesdf,853755/hospital-de-campanha-de-ceilandia-tera-20-leitos-de-uti-e-40-de-enferm.shtml



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

subsidiar o cumprimento das diligências; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências devidas."

Na sequência, por meio do **DESPACHO SINGULAR N.º 364/2020 – GCIM**, tendo em vista a necessidade de acesso a outros processos em trâmite na Pasta de Estado de Saúde do Distrito Federal, por parte do Corpo Técnico do TCDF, bem como nova publicação no DODF, de 03/06/2020 -Edição Extra, de aviso de dispensa de licitação **para construção de unidade de atendimento hospitalar na Ceilândia**, realizada no Processo GDF **00060-00227177/2020-90**, V.Exa determinou que a SES/DF disponibilizasse à Terceira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (diasp3@tc.df.gov.br), pelo prazo de 730 dias, acesso externo aos Processos GDF n.ºs **00060-00175627/2020-51; 00060-00134277/2020-73; e 00060-00227177/2020-90**, bem como de quaisquer outros Processos da SES/DF que contenham os procedimentos em curso para contratação do hospital de campanha em Ceilândia.

Vale mencionar que, na data de ontem, o SINDICATO DOS MÉDICOS protocolou alerta na Ouvidoria do MPC/DF, chamando a atenção para o fato de **Hospitais de Campanha estarem sendo construídos sem suporte de oxigênio**, justamente, para tratar de doença que afeta, primordialmente, as vias respiratórias.

Informamos ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal que chegou ao conhecimento do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal que o hospital de campanha localizado no Estádio Nacional Mané Garrincha foi dimensionado com apenas vinte (20) leitos de suporte avançado e quatro (4) leitos de estabilização dotados de pontos de oxigênio, dentre um total de 197 leitos específicos para o atendimento de casos de covid-19. O projeto, segundo informações, tramitou na Secretaria de Estado de Saúde **sem a devida avaliação do secretário adjunto da pasta, responsável técnico do órgão.**

Após percebido o **erro de concepção** para a assistência a pacientes com uma doença da qual um dos principais sintomas é desconforto respiratório em diversos graus, **foi providenciada assistência respiratória por meio de balas de oxigênio** fornecidas pela empresa White Martins.

Até o início desta segunda-feira (15/06), **só se encontravam em condição de funcionamento cerca de 80 leitos dos 197 previstos.**

Com relação ao Hospital de Campanha do Mané Garrincha, já foi oficiado ao Relator (Ofício nº351/20), dando notícia da peça do Sindicato.

Com relação ao Hospital de Campanha em Ceilândia, o Sindicato pontua:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA**

Causa-nos preocupação a perspectiva de que os projetos de dois novos hospitais de campanha a serem montados em Ceilândia repitam o mesmo erro de dimensionamento de leitos com pontos de oxigênio.

Diante da urgência da presente situação de pandemia e da escalada de casos que comprometem o bom atendimento aos pacientes contaminados pela covid-19 julgamos por bem levar a informação a este órgão de controle.

Na data de 10/06/2020, foi publicada na imprensa notícia acerca da construção de um hospital acoplado ao HRC³:

Obras do hospital acoplado ao HRC são iniciadas

Terraplanagem foi feita no local **onde será montada a estrutura com 73 leitos**

Nesta quarta-feira (10), foram iniciadas as obras para erguer o hospital acoplado ao Hospital Regional de Ceilândia (HRC). O objetivo da obra é oferecer mais leitos e receber mais pessoas atingidas pelos sintomas da Covid-19.

O terreno que abrigará a nova estrutura fica ao lado do setor de pediatria e já recebeu a terraplanagem. **A previsão inicial é entregar a obra – fruto de doação da empresa JBS – finalizada até 10 de julho.**

Nesta quarta-feira (10), foram iniciadas as obras para erguer o hospital acoplado ao Hospital Regional de Ceilândia (HRC). O objetivo da obra é oferecer mais leitos e receber mais pessoas atingidas pelos sintomas da Covid-19.

(...) O projeto prevê um pavimento térreo com cerca de 1.015 metros quadrados de construção. **Ele contempla 54 módulos hospitalares refrigerados e uma rampa de ligação entre a unidade acoplada e o HRC. A estrutura vai comportar 73 leitos, dos quais 70 de enfermaria e três com suporte respiratório.**

Assim que a terraplanagem para nivelar o terreno for finalizada, os próximos passos da empresa responsável pelas obras serão cercar a área com tapumes e **trazer os módulos para começar a instalação da unidade hospitalar acoplada.**

“Com a estrutura pronta e os leitos disponíveis, o Hospital Regional de Ceilândia terá mais capacidade para receber novos pacientes com Covid-19. Dessa forma, fortalecendo o combate ao coronavírus nessa conjuntura tão

³ <https://jornaldebrasil.com.br/cidades/obras-do-hospital-acoplado-ao-hrc-sao-iniciadas/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

delicada que Ceilândia está enfrentando”, disse o subsecretário de Atenção Integral à Saúde, Luciano Agrizzi.

Medidas

A instalação do bloco acoplado integra uma série de medidas adotadas nos últimos dias para atender a população infectada pela Covid-19 e, ao mesmo tempo, reduzir a incidência da doença em Ceilândia. A região administrativa registra a maior quantidade de casos no Distrito Federal.

Em relação a estruturas de saúde, **Ceilândia receberá, além do hospital acoplado, uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com previsão de entrega para dezembro.**

Também terá um hospital de campanha construído pelo GDF. Serão 60 leitos, dos quais 20 com suporte respiratório e 40 de enfermaria. A expectativa é de que o trabalho seja finalizado nos próximos 60 dias.

Outra medida adotada recentemente foi instalar um gabinete especial da Secretaria de Saúde na região, para acelerar as ações voltadas ao enfrentamento da Covid-19. Uma delas foi tornar o pronto-socorro do HRC exclusivo para pacientes suspeitos de terem contraído ou testaram positivo para Covid-19. Assim, foram liberados **31 leitos para o atendimento dos acometidos pelo vírus, oito deles com suporte respiratório.**

Além disso, outros dez leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital foram reformados para receber os pacientes com a doença que estão em situação mais grave.

De acordo com a notícia, o referido hospital seria acoplado ao Hospital Regional da Ceilândia (QNM 27 Área Especial 1, QNM 28 - Taguatinga, Brasília - DF), com o objetivo de oferecer 73 leitos e receber mais pessoas atingidas pela Covid-19. **A obra seria doada pela empresa JBS.**

Já o Hospital de Campanha do GDF seria construído junto à UPA da Ceilândia (QNN 27, Área Especial D – Ceilândia Norte) e **pago pelo GDF.**

Importante que se diga, ainda, que, **com relação à construção de uma nova Unidade de Pronto Atendimento em Ceilândia**, houve publicação, em 20/12/2019, no Correio Braziliense do ATO CONVOCATÓRIO – CONVOCAÇÃO GERAL 001/2019, para “contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de engenharia para execução das obras de construção das sete (07) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE 1, dividido em sete (07) lotes, nas localidades abaixo relacionadas, visando atender as necessidades de saúde da região, conforme especificado no Elemento Técnico e seus anexos, na modalidade CONVOCAÇÃO GERAL, **nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF**, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA PROCURADORIA

O MPC/DF ingressou com a **Representação 11/2020-G2P**, a fim de que a Corte fiscalizasse a construção dessas Unidades, dentre outras importantes questões (acostada ao processo 527/2020)⁴.

Todas essas informações são úteis e se somam ao processo em epígrafe (**1423/2020**), que visa discutir a construção de um hospital de campanha em Ceilândia, pelo GDF.

De fato, a construção de um hospital acoplado modular (mesmo sendo por meio de doação) interessa aos órgãos de controle externo; serve, também, de subsídio para as discussões envolvendo nosocômios do tipo, custos⁵, planta, etc, bem como, para a avaliação da política governamental de combate ao novo coronavírus, no DF, inclusive, em face da construção do Hospital de Campanha próximo à UPA de Ceilândia.

Nessas condições, dá-se ciência dos fatos, para a adoção das providências que entender cabíveis, opinando o MPC/DF, no sentido de que, caso V.Exa entenda de manter nos presentes autos apenas a discussão a respeito do novo Hospital de Campanha de Ceilândia, pago pelo GDF (também com o enfoque para a existência de, apenas, 20 leitos com suporte respiratório), seja autorizado o envio da questão remanescente para autuação própria, de modo a acompanhar a construção do Hospital Acoplado (novo hospital de campanha em Ceilândia, doado pela empresa JBS), em face da denúncia feita pelo Sindicato dos Médicos, e confirmada, de que há, apenas, 03 leitos com suporte respiratório.

Atenciosamente,

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora

⁴ Em fase de análise de recurso, protocolado pelo MPC/DF.

⁵ À semelhança do Hospital da PMDF.